



- LEI Nº 516, de 21 de Outubro de 1965

altera disposições da Lei n.488-A-, de 26 de Maio de 1964, nos seus arts.2º e 3º, e abre Crédito Especial de Cr\$6.000.000,-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art.2º da Lei n.488-A-, de 26 de Maio de 1964, passa a ter a seguinte redação:

"Enquanto se aguarda a localização de outra área para a construção do novo Mercado Municipal, o sr. Prefeito fica autorizado a transformar o atual em Mercado provisório, podendo, para esse fim, substituir sua cobertura e realizar obras de consolidação e higiene";

Art.2º - O Art.3º da Lei n.488-A-, de 26 de Maio de 1964, passa a ter a seguinte redação:

"Até que se transforme o Mercado atual em Provisório, fica o sr. Prefeito autorizado a instituir o sistema de Feira-Livre, determinando, para tanto, locais que venham atender às necessidades do público, bem como os dias para o seu funcionamento";

Art.3º - Para dar cumprimento aos dispositivos do Art.1º desta Lei, que modifica o art.2º da Lei n.488-A-, de 26-5-64, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 21 de Outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Silviano Miranda

Silviano Miranda

Prefeito Municipal.

Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Secretário.

Registrada no livro n.5. Ouro Fino, data supra. *Silviano* Sec.